



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7761/2025
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº054/2025 - Data: de 25
de março de 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.701.672,79(dois milhões, setecentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.701.672,79(dois milhões, setecentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$470.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

14.422.44.2104.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$150.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

14.422.44.2104.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$70.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

10.301.41.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit

R\$1.411.500,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2051.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$128.804,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

8.244.49.2088.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01815.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida - SUAS - Fonte 1.815 - Superavit	R\$366.620,17
------------------------------------	---	---------------

8.244.49.2088.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01816.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida nº 202444450002 - SUAS - Fonte 1.816 - Superavit	R\$104.748,62
------------------------------------	---	---------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$470.000,00
------------------------------------	-------------------------------------	---------------

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$150.000,00
------------------------------------	-------------------------------------	---------------

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$70.000,00
------------------------------------	-------------------------------------	--------------

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$128.804,00
------------------------------------	-------------------------------------	---------------

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit	R\$1.411.500,00
------------------------------------	---	-----------------

01815.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida - SUAS - Fonte 1.815 - Superavit	R\$366.620,17
------------------------------------	---	---------------

01816.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida nº 202444450002 - SUAS - Fonte 1.816 - Superavit	R\$104.748,62
------------------------------------	---	---------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Março de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 25 de Março de 2025.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.25 16:38:16 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITO MUNICIPAL